
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS EDITAIS 001 E 002 - LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL

ERRATA - QUEM NÃO PODE SE INSCREVER E QUEM PODE SE INSCREVER - EDITAIS 001 E 002 - LEI PAULO GUSTAVO



ERRATA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS EDITAIS 001 E 002 – LEI PAULO GUSTAVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, para efeito de contagem, todos os prazos são em dias corridos.

ANEXO VI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL AUDIOVISUAL CAPIM GROSSO, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

ANEXO VI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL LINGUAGENS CULTURAIS CAPIM GROSSO, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

FICA PRORROGADO, ATÉ AS 12:00HS DO DIA 10/11/2023, TODOS OS PRAZOS CONSTANTES NO SEU ANEXO VI, DOS EDITAIS 001 E 002, ACIMA MENCIONADOS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso – Bahia, 07 de novembro de 2023.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal



**ERRATA - QUEM NÃO PODE SE INSCREVER E QUEM PODE SE INSCREVER - EDITAIS 001 E 002 - LEI
PAULO GUSTAVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023.

1. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

1.1. Não poderá participar deste edital, o proponente que:

a) Não atenda as condições previstas no item do edital;

b) tenha se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos (art.20 do Decreto federal nº 11.453/2023);

c) seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos (art.19, § 5º, do Decreto federal nº 11.453/2023)

QUEM PODE SE INSCREVER

Qualquer pessoa que não esteja impedido no art. art.19, § 5º, e 20 do Decreto federal nº 11.453/2023 Tornando o parágrafo 4.1 inciso II invalido do edital 1 e 2.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso – Bahia, 07 de novembro de 2023.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal